



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 179 DE 30 DE setembro DE 1.975

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e
eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º. Pica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 40.801.12 (quarenta mil oitocentos e / um cruzeiros e doze centavos) para atender às despesas decorrentes da Resolução nº 06/, de 08 de agosto de 1.975.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, correrão à conta do " Superavit " financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.974, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, item I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 1.975.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 30 de setembro de 1975

MARCO ANTONIO DA CRUZ CANANEZ
- Prefeito Municipal -

TRANSCRITO
Livro Proprio N. 179
pág. 08
Em, 30/09/75
M. S. Silva
Funcionária